



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE
MINAS GERAIS

**EDITAL INTERNO 03/12 - SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUPERVISOR
BOLSISTA PIBID IFNMG – CÂMPUS SALINAS**

O Instituto Federal do Norte de Minas Gerais – IFNMG – Câmpus Salinas, em convênio com o Governo do Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Educação, torna público o edital interno 03/12 para a seleção de 01 (Um) professor em efetivo exercício nas escolas públicas participantes do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência do IFNMG – Câmpus Salinas: “Licenciatura em Ação”, na área, Física (01 vaga) para participar como professor bolsista supervisor, na forma deste Edital.

1. DO PROGRAMA PIBID/IFNMG

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência no IFNMG (PIBID/IFNMG - Câmpus Salinas), promovido com o apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior do Ministério da Educação e Diretoria de Educação Básica Presencial (CAPES/DEB), visa fomentar a iniciação à docência de estudantes das Instituições de Ensino Superior incentivando a formação de docentes em nível superior, em cursos de licenciatura presencial plena, para atuar na educação básica pública e contribuir para a elevação da qualidade do ensino ministrado nestas instituições.

O bolsista atuará na Escola Estadual Coronel Idalino Ribeiro.

1.1. **Duração da bolsa:** 10 (dez) meses, tendo o seu início previsto para o mês de Setembro de 2012. A liberação das bolsas está condicionada à disponibilização dos recursos por parte da CAPES/DEB.

1.2. **Valor da bolsa:** R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) destinados ao auxílio na execução das atividades do programa, não existindo ajuda financeira adicional para transporte, alimentação ou outros custos.

1.3. **Número de vagas:** será disponibilizado um total de 01 (Uma) bolsa para professor em efetivo exercício nas escolas participantes do projeto, para supervisão de alunos bolsistas das respectivas licenciaturas.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA PIBID/IFNMG

2.1 O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência PIBID promovido pelo CAPES/DEB vem atender ao plano de metas Compromisso Todos pela Educação, previsto no Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), para elevar o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) nacional para 6, até 2022, ano do bicentenário da independência do Brasil, em favor da melhoria do ensino nas escolas públicas onde o IDEB está abaixo da média nacional. No IFNMG Câmpus Salinas, o programa visa atender os seguintes objetivos:

I Aperfeiçoamento dos cursos de licenciatura no sentido de melhorar a formação;

- II. Analisar a prática a fim de conhecer os desafios da profissão e a partir disso, ressignificar a prática docente do professor;
- III Promover a diminuição da evasão dos cursos de licenciatura;
- IV. Proporcionar no aluno um novo olhar sobre a docência;
- V. Formar licenciados conscientes dos desafios do exercício profissional;
- VI. Consolidar a formação na licenciatura articulando teoria e prática;
- VII. Promover o aumento na procura dos cursos de licenciatura;
- VIII. Proporcionar maior diálogo entre o Instituto Federal e as escolas públicas, aproximando assim, as relações institucionais.

3. DOS CANDIDATOS

3.1 Poderão inscrever-se à seleção os professores em efetivo exercício nas escolas públicas participantes no projeto PIBID/IFNMG que atendam aos seguintes critérios obrigatórios:

- I. ser brasileiro;
- II. ser profissional do magistério da Educação Básica com prática efetiva de sala de aula em exercício nas escolas atendidas;
- III. estar em exercício há pelo menos dois anos em alguma escola vinculada ao projeto PIBID, com prática efetiva de sala de aula;
- IV o professor deverá preferencialmente ser efetivo ou estar incluído no que dispõe a lei complementar Nº 100 de 05 de novembro de 2007 na Secretaria de Estado da Educação.
- V não estar licenciado/afastado ou encontrar-se em processo de afastamento/licenciamento da Secretaria de Estado de Educação, por qualquer motivo.
- VI. não ser contemplado por outra bolsa de agência de fomento.
- VII. ser licenciado ou ter formação específica correlata, a nível de graduação,
- VIII. ter disponibilidade, no período de vigência da bolsa, de participar integralmente das atividades do PIBID/IFNMG que lhe forem cabíveis, dispondo no mínimo de 10 horas semanais para supervisão dos bolsistas e participação de reuniões regulares no IFNMG Câmpus Salinas.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Período e local das inscrições: de 03/09/2012 a 10/09/2012 estarão abertas as inscrições de candidatos à seleção para o preenchimento da vaga discriminada no item 1.3 deste edital.

As inscrições deverão ser efetuadas através do formulário próprio, disponível no anexo único deste edital, a ser entregue devidamente preenchido no setor de protocolo do IFNMG – Câmpus Salinas, bem como demais documentos solicitados no item 4.2 deste edital, nos horários: matutino das 07:00h às 11:00h e vespertino 13:00h às 17:00h.

4.2 Da documentação do candidato a professor supervisor bolsista:

- I. Ficha de inscrição devidamente preenchida (disponível no endereço www.ifnmg.edu.br)
- II. comprovante de atuação no magistério (no mínimo 02 anos);
- III. documento comprovando pertencer ao quadro docente de uma das escolas participantes do PIBID;
- IV. cópia do diploma de graduação ou certificado equivalente
- V. um texto apresentando proposições para a execução das atividades do programa ao coordenador institucional do PIBID, declarando interesse, motivação, identificação com

a proposta do projeto PIBID/IFNMG – Câmpus Salinas e declaração de disponibilidade de participação integral nas atividades propostas pelo projeto com no máximo duas páginas;

VI. currículo Lattes atualizado, contendo informações referentes a: experiência em magistério; cursos de pós-graduação e formação continuada; participação em congressos; participação e/ou execução em projetos de extensão universitária, ensino ou pesquisa e outras ações que colaborem ao desenvolvimento intelectual do candidato (Preencher currículo no endereço eletrônico: <http://lattes.cnpq.br/>);

VII. cópia do documento de identidade e CPF;

VIII. cópia do título de eleitor e do comprovante de quitação da última eleição;

IX. cópia do comprovante de endereço.

5. DA SELEÇÃO

5.1 Será constituída uma Comissão de Seleção, composta pela equipe de Coordenação do PIBID, a quem competirá análise dos documentos apresentados pelos candidatos. A classificação será feita através de:

5.1.1 Análise do Currículo Lattes e do texto, de acordo com as seguintes pontuações:

I. licenciatura na área de interesse; (50 pontos);

II. título de doutor na área de interesse; (40 pontos);

III. título de mestre na área de interesse; (25 pontos);

IV. pós graduação lato sensu na área de interesse; (10 pontos), sendo considerada apenas uma;

V. participação em congressos, semanas acadêmicas e seminários ou outras atividades científico culturais afins com a área de interesse; (1 ponto por participação) totalizando no máximo 08 pontos;

VI. artigos científicos publicados em revistas indexadas; (3 pontos por artigo); totalizando no máximo 12 pontos

VII. participação em minicursos ou cursos de reciclagem (0,5 pontos por participação), totalizando no máximo 08 pontos.

5.1.2 Entrevista a ser realizada com os professores para avaliar a disponibilidade, interesse do candidato pela pesquisa em ensino de sua área, em montar estudos e na realização de feiras e experimentos interdisciplinares, e conhecimento acerca do projeto. O horário e local de realização da entrevista será comunicado ao candidato que deverá ter na sua ficha de inscrição um telefone atualizado para contato.

5.1.3 Análise do texto apresentado com as proposições para a execução das atividades do programa ao coordenador institucional do PIBID, declarando interesse, motivação, identificação com a proposta do projeto PIBID/IFNMG – Câmpus Salinas e declaração de disponibilidade de participação integral nas atividades propostas pelo projeto com no máximo duas páginas;

5.2 A classificação será feita através do somatório de pontos apurados na análise dos currículos Lattes apresentados pelos candidatos, conforme disposto no item 5.1.1; entrevista e análise do texto, sendo os dois primeiros com peso 2 e o último com peso 1.

5.3 A classificação final obedecerá à ordem decrescente do somatório de pontos obtidos por cada candidato.

5.4 Serão, em ordem de prioridade, critérios de desempate:

- I. maior tempo de docência em escolas públicas;
- II. mais idoso, conforme a Lei 10.741-03.

5.5 O candidato aprovado corresponderá ao número bolsas de acordo com o item 1.3 deste edital, concedidas pela CAPES para o PIBID/IFNMG - Câmpus Salinas, observando-se a ordem de classificação.

5.6 Os selecionados não convocados inicialmente, comporão um cadastro de reserva e poderão ser chamados a qualquer momento, visando suprir as necessidades do PIBID/IFNMG – Câmpus - Salinas.

5.7 Caberá ao IFNMG - Câmpus Salinas, a publicação dos resultados da seleção, no endereço eletrônico: www.ifnmg.edu.br e no Setor de Supervisão Pedagógica do IFNMG – Câmpus Salinas;

5.8 Os candidatos convocados para ocupação das vagas deverão apresentar-se, conforme cronograma do item 10, para assinatura do termo de compromisso de supervisor bolsista.

6. DO INICIO DAS ATIVIDADES:

As atividades terão início previsto em 13 de Setembro de 2012, após a assinatura do termo de compromisso pelo supervisor selecionado.

7. DOS RECURSOS

7.1 Somente será admitido recurso para impugnar erro de procedimento.

7.1.1 O recurso, expostas as razões que o ensejam, deverá ser interposto no prazo decadencial de até 24 h (vinte e quatro horas) após a publicação do resultado, dirigido à Coordenação do Projeto Institucional.

8. DAS OBRIGAÇÕES DOS PROFESSORES SUPERVISORES BOLSISTAS

8.1 Os professores supervisores bolsistas da área envolvida no PIBID/IFNMG terão as seguintes obrigações:

- I. iniciar as atividades relativas ao PIBID de acordo com a data prevista;
- II. dispor de no mínimo 10h semanais para as atividades do PIBID;
- III. ter horário destinado ao planejamento das atividades, de comum acordo com coordenador da área, sem causar prejuízo às suas atividades docentes na escola;
- IV. controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações ao Coordenador de Área do Programa
- V. acompanhar e avaliar as atividades presenciais dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, em conformidade com o PIBID
- VI. manter a direção e os demais integrantes da escola informados sobre a atuação e boas práticas pedagógicas geradas pelos bolsistas
- VII. elaborar relatórios periódicos de suas atividades, entregando-os nos prazos estabelecidos pelo coordenador de área do PIBID/IFNMG – Câmpus Salinas a que ele estiver vinculado;
- VIII. participar de reuniões colegiadas de planejamento, elaboração, discussão e avaliação das atividades propostas pelo PIBID/IFNMG – Câmpus Salinas;
- IX. elaborar relatos de experiência, a partir das vivências na escola;
- X. permanecer na escola durante todas as atividades que envolvem o projeto;
- XI. exercer suas tarefas, conforme plano de trabalho elaborado juntamente com o coordenador de área e os bolsistas;

- XII. informar ao Coordenador de Área alterações cadastrais e eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram inscrição e permanência no PIBID
- XIII manter endereço residencial e telefones atualizados junto à coordenação de área do PIBID/IFNMG – Câmpus Salinas a que estiver vinculado;
- XIV. participar de reuniões pedagógicas preparatórias na escola e no Câmpus do IFNMG;
- XV. participar de oficinas para elaboração de material didático-pedagógico;
- XVI. participar de seminários para discussão dos resultados do PIBID/IFNMG – Câmpus Salinas;
- XVII. participar, obrigatoriamente, de eventos científicos e de extensão com o objetivo de divulgar os conhecimentos adquiridos durante o PIBID/IFNMG – Câmpus Salinas;
- XVIII. atender às demandas que vierem a ser exigidas pela coordenação de área para o bom desempenho do projeto;
- XIX. elaborar planos de trabalho em conjunto com os bolsistas e coordenadores de área.

9. DO CANCELAMENTO DE BOLSAS E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

9.1 As bolsas podem ser canceladas mediante solicitação fundamentada pelo coordenador de área do PIBID/IFNMG, em caso de descumprimento deste Edital, do plano de trabalho apresentado no projeto do programa PIBID/IFNMG (disponível no endereço eletrônico: www.ifnmg.edu.br) e/ou das normas vigentes da CAPES.

9.2 O candidato que não comparecer a quaisquer etapas ou faltar ao dia da assinatura do termo de compromisso estará automaticamente excluído do processo seletivo, sendo chamado para ocupar a vaga outro candidato, seguindo a ordem de classificação.

10. DO CRONOGRAMA

Data Etapa

Data	Etapa
03/09/2012	Lançamento do edital
03 a 10/09/2012	Inscrição dos candidatos
11/09/2012	Realização de entrevistas e análise de currículo
Até 11/09/2012	Divulgação de Resultados
Até 13/09/2012	Resultado Final após julgamento de recursos

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição obriga os candidatos a todos os termos deste edital.

11.2 A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

11.3 A aprovação no presente processo seletivo gera apenas expectativa de ser admitido como bolsista junto ao programa, cuja chamada dependerá da ordem de classificação e disponibilidade financeira da CAPES.

11.4 A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, em qualquer vínculo empregatício com o IFNMG – Câmpus Salinas;

11-5 O candidato classificado terá o prazo máximo, conforme cronograma do item 10, para assinar o termo de compromisso, independentemente de notificação individual. Caso não o faça até a data limite, será convocado o candidato imediatamente classificado após o candidato ausente;

11.6 A coordenação do PIBID/IFNMG poderá substituir o supervisor a qualquer tempo, observada a inadequação do mesmo aos objetivos do projeto e/ou subprojeto, sendo neste caso convocado um novo selecionado do cadastro de reserva, de acordo com a ordem de classificação;

11.7 Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados pela Coordenação do PIBID - IFNMG.

Salinas, 03 de Setembro de 2012.

Prof. Ricardo Magalhães Dias Cardozo
Coordenador Institucional do PIBID -CAPES IFNMG Câmpus Salinas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE
MINAS GERAIS

Anexo Único
FICHA DE INSCRIÇÃO PIBID/IFNMG – PROFESSOR SUPERVISOR

Dados pessoais do candidato

Nome completo:	
CPF:	RG:
Data de nascimento:	
Nº do Título Eleitoral:	
Endereço de moradia permanente do candidato:	
Av/Rua:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	Telefone:
E-mail:	Celular:

Dados Profissionais do candidato

Formação Acadêmica:						
Escola em que leciona vinculada ao PIBID – IFNMG – Câmpus Salinas:						
Marque com X todo seu tempo livre para dedicar-se ao PIBID						
	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
Manhã (8-12h)						
Tarde (14-18h)						
Noite(19-22h)						

Dados bancários do candidato

<input type="checkbox"/> Marque aqui se você não possui conta-corrente	
Nº da Agência bancária:	Nº Conta-corrente:
Nome do Banco:	
Você atesta que não recebe nenhum tipo de bolsa do IFNMG ou de qualquer outra instituição de fomento ao ensino, à pesquisa e à extensão? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	

Ao assinar, você atesta que todas as informações aqui declaradas são verídicas e que a constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

Local e Data: _____

Assinatura: _____

Destaque aqui

Ficha de Comprovação de Inscrição PIBID/IFNMG – Docente

Nome completo:
CPF:

Local e Data: _____

Assinatura: _____

Responsável pela Inscrição: _____